



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 241, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da Sede do Município com a inclusão de uma área de 3,6737 ha (três hectares sessenta e sete ares e trinta e sete centiares) ou 0,0367 km² (trezentos e sessenta e sete décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta destacada no mapa e memorial descritivo, integrantes do Anexo I desta lei complementar.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, o inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 981,6991 ha (novecentos e oitenta e um hectares sessenta e nove ares e noventa e um centiares) ou 9,8169 km² (nove quilômetros quadrados e oito mil, cento e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei Complementar nº 241, de 1º de março de 2019 Fls. 2 de 2

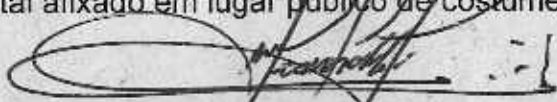
Art. 3º O ANEXO I (Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município) da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, devidamente consolidado, consta do Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de março de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02168/2018 Data: 20/07/2018

Projeto de Lei: () PL (X) PLC () PELOM nº 026/2018

Protocolo Câmara: 26308/2018 Data: 13/11/2018

Autógrafo: 011/2019 Data de Aprovação: 28/02/2019

Publicação: A Semana Data: 02/03/19 Edição: 3958

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO I – Área de Expansão Urbana Incluída no Perímetro Urbano do Distrito
Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano (Ampliação), da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 3,6737 hectares ou 0,0367 Km², dentro das seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado **74**, de coordenadas N 7.519.558,128 m. e E 542.395,943, situado na margem da Rua Ítalo Menegon; deste, segue confrontando com a Rua Ítalo Menegon, com azimute de **118°57'33"** e distância de **258,30**, até o ponto **73**, de coordenadas N 7519433,063 m. e E 542621,945 m., situado na Avenida Siqueira Campos; deflete à direita e segue pela margem da Avenida Siqueira Campos, sentido centro – bairro, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **206°15'23"** e distância de **54,37 m** até o vértice **72**, de coordenadas N 7519384,307 m e E 542597,895 m; azimute de **193°31'37"** e distância de **38,04 m** até o vértice **71**, de coordenadas N 7519347,323 m e E 542588,998 m; azimute de **169°57'34"** e distância de **20,52 m** até o vértice **70A**, de coordenadas N 7519327,114 m e E 542592,576 m; deste, deflete à direita e segue cruzando a Avenida Siqueira Campos, azimute de **297°44'12"** e distância de **33,89 m** até o vértice **70B**, de coordenadas N 7519342,887 m e E 542562,579 m; daí, deflete à esquerda e segue com azimute de **221°37'24"** e distância de **36,66 m** até o vértice **70C**, de coordenadas N 7519315,484 m e E 542538,229 m; deflete à direita e segue com azimute de **299°23'48"** e distância de **179,67 m** até o vértice **70D**, de coordenadas N 7.519.403,675 m e E 542.381,692 m; deflete à esquerda e segue com azimute de **238°47'02"** e distância de **16,32 m** até o vértice **70E**, de coordenadas N 7.519.395,217 m e E 542.367,735 m; situado na Faixa de Domínio da Rodovia SP 284; deflete a direita e segue confrontando da Rodovia SP-284, com azimute de **340°34'41"** e distância de **72,44 m** até o vértice **70F**, de coordenadas N 7.519.463,532 m e E 542.343,648 m; deste, deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **09°51'16"** e distância de **9,31 m**, até o vértice **75** de coordenadas N: 7.519.472,701 m e E: 542.345,241 m; azimute de **30°41'24"** e distância de **99,34 m**, até o vértice **74** de coordenadas N: 7.519.558,128 m e E: 542.395,943 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.


16



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Paraguaçu Paulista - SP, 15 de Agosto de 2018.



Resp. Técnico: RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista - CAU:A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO II - Consolidação do Anexo I da Lei Complementar nº 189, de 6 de
janeiro de 2016, Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do
Município**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 981,6991 hectares ou 9,8169 Km².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado *01*, de coordenadas N 7.522.772,065 m. e E 543.230,714, situado à Avenida Galdino com a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária - Ourinhos - Presidente Prudente; deste, segue paralelo a referida Faixa de Domínio da Ferrovia - em direção à Ourinhos, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *115°00'40"* e distância de *73,42* m até o ponto *02* de coordenadas N 7.522.741,023 m. e E 543.297,250 m.; azimute de *122°04'09"* e distância de *59,19* m até o ponto *03*, de coordenadas N 7.522.709,594 m. e E 543.347,411 m.; azimute de *129°41'54"* e distância de *112,55* m até o ponto *04*, de coordenadas N 7.522.637,702 m. e E 543.434,011 m.; azimute de *140°52'44"* e distância de *70,72* m até o ponto *05*, de coordenadas N 7.522.582,839 m. e E 543.478,631 m.; azimute de *142°58'16"* e distância de *76,12* m até o ponto *05A*, de coordenadas N 7522.522,073 m. e E 543.524,68 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de *86°15'20"* e distância de *574,65* m até, o ponto *05B*, de coordenadas N 7.522.559,600 m. e E 544.097,887 m., situado na margem Rodovia SPA 48/421 (DER), que liga Paraguaçu Paulista ao trevo da Rodovia SP-421; deflete à direita e segue pela Rodovia SPA 48/421, com azimute de *149°59'48"* e distância de *71,31* m até o ponto *07*, de coordenadas N 7.522.497,849 m. e E 544.133,543 m.; deste, continua pela Rodovia SPA 48/421, com azimute de *163°54'36"* e distância de *126,87* m até o ponto *08*, de coordenadas N 7.522.375,949 m. e E 544.168,706 m., na Avenida Manoel Antônio de Souza; deflete à esquerda e segue com azimute de *95°40'30"* e distância de *352,93* m até o ponto *09*, de coordenadas N 7.522.341,050 m. e E 544.519,906 m., situado na Rua Professora Maria de Lourdes da Silva; deste, segue pela Rua Professora Maria de Lourdes da Silva, com azimute de *174°50'31"* e distância de *43,10* m, até o ponto *10*, de coordenadas N 7.522.298,120 m. e E 544.523,781 m.; deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *87°20'26"* e distância de *89,67* m até o ponto *11*, de coordenadas N 7.522.302,280 m. e E 544.613,353 m.; azimute de *176°15'04"* e distância de *139,35* m até o ponto *12*, de coordenadas N 7.522.163,228 m. e E 544.622,464 m.; azimute de *96°05'32"* e distância de *140,15* m até o ponto *13*, de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

coordenadas N 7.522.148,355 m. e E 544.761,819 m.; azimute de $192^{\circ}16'48''$ e distância de 80,38 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.522.069,813 m. e E 544.744,723 m., chega-se a Rua Doracy Pinto Cirino; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Doracy Pinto Cirino, em direção ao Grande Lago, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $73^{\circ}48'39''$ e distância de 52,74 m até ponto 15, de coordenadas N 7.522.084,517 m. e E 544.795,369 m.; azimute de $60^{\circ}15'52''$ e distância de 22,85 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.522.095,848 m. e E 544.815,206 m.; azimute de $41^{\circ}32'24''$ e distância de 61,54 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.522.141,913 m. e E 544.856,018 m.; azimute de $38^{\circ}17'09''$ e distância de 261,14 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.522.346,891 m. e E 545.017,817 m.; daí, deflete à direita e segue em direção a Rua João Norcia Neto, com azimute de $186^{\circ}36'33''$ e distância de 411,91 m até encontrar a Rua Roque Polimeno, ponto 19, de coordenadas N 7.521.937,714 m. e E 544.970,408 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $86^{\circ}29'04''$ e distância de 32,31 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.521.939,695 m. e E 545.002,657 m.; deflete à direita e segue com azimute de $186^{\circ}03'48''$ e distância de 351,80 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.521.589,860 m. e E 544.965,498 m., situado na Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga; deflete à direita e segue pela referida Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $269^{\circ}24'28''$ e distância de 29,29 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.521.589,558 m. e E 544.936,213 m.; azimute de $174^{\circ}55'56''$ e distância de 4,57 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.521.585,005 m. e E 544.936,617 m.; azimute de $266^{\circ}32'58''$ e distância de 166,98 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.521.574,955 m. e E 544.769,943 m.; deflete à direita e segue com azimute de $174^{\circ}42'12''$ e distância de 100,98 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.521.474,407 m. e E 544.779,264 m., situado na margem da Estrada Municipal PGP-020; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-020 com azimute de $77^{\circ}54'55''$ e distância de 10,82 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.521.476,673 m. e E 544.789,846 m.; daí, vira à direita e segue paralelo Rua Alegre, com azimute de $191^{\circ}51'11''$ e distância de 165,68 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.521.314,524 m. e E 544.755,815 m., situado na Rua José Salomão; daí, deflete à esquerda e segue pela rua José Salomão, com azimute de $103^{\circ}06'03''$ e distância de 97,44 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.521.292,438 m. e E 544.850,717 m.; deflete à direita segue com azimute de $193^{\circ}11'09''$ e distância de 105,50 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.521.189,715 m. e E 544.826,651 m., situado na Rua Ferreira da Rocha; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Rui Ferreira da Rocha, com azimute de $103^{\circ}55'35''$ e distância de 16,98 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.521.185,628 m. e E 544.843,134 m.; deflete à direita e segue com azimute de $193^{\circ}41'15''$ e distância de 45,68 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.521.141,241 m. e E 544.832,324 m.; daí, deflete à direita e segue com azimute de $278^{\circ}17'01''$ e distância de 12,90 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.521.143,100 m. e E 544.819,559 m.;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

deflete à esquerda e segue com azimute de $192^{\circ}53'16''$ e distância de $312,48$ m até o ponto 33, de coordenadas N $7.520.838,490$ m. e E $544.749,862$ m.; deflete à direita e segue com azimute de $279^{\circ}09'22''$ e distância de $87,12$ m até o ponto 34, de coordenadas N $7.520.852,352$ m. e E $544.663,855$ m., situado na margem da Rua Alegre; daí, deflete à direita e segue pela referida Rua Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $192^{\circ}56'11''$ e distância de $278,84$ m até o ponto 35, de coordenadas N $7.520.580,591$ m. e E $544.601,431$ m.; azimute de $181^{\circ}04'37''$ e distância de $55,95$ m até o ponto 36, de coordenadas N $7.520.524,653$ m. e E $544.600,380$ m., situado na margem da Rua Antônio de Castro; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Antônio de Castro, com azimute de $96^{\circ}48'14''$ e distância de $146,58$ m até o ponto 37, de coordenadas N $7.520.507,288$ m. e E $544.745,924$ m.; deflete à direita e segue com azimute de $187^{\circ}36'14''$ e distância de $63,93$ m até encontrar o ponto 38, de coordenadas N $7.520.443,920$ m. e E $544.737,465$ m., situado na Rua Oswaldo Cruz; deflete à esquerda e segue com azimute de $97^{\circ}27'39''$ e distância de $113,68$ m até o ponto 39, de coordenadas N $7.520.429,158$ m. e E $544.850,184$ m.; deflete à direita e segue com azimute de $179^{\circ}04'27''$ e distância de $94,85$ m até o ponto 40, de coordenadas N $7.520.334,323$ m. e E $544.851,716$ m., situado na margem esquerda de uma Estrada de Terra; daí, vira à direita e segue pela referida Estrada de Terra com azimute de $269^{\circ}45'52''$ e distância de $363,16$ m até o ponto 41, de coordenadas N $7.520.332,831$ m. e E $544.488,559$ m., situado na margem da Estrada Municipal - PGP-030; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-030, em direção a Usina Paralcool, com azimute de $171^{\circ}27'38''$ e distância de $467,17$ m até o ponto 42, de coordenadas N $7.519.870,836$ m. e E $544.557,929$ m.; deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $262^{\circ}31'52''$ e distância de $103,42$ m até o ponto 43, de coordenadas N $7.519.857,392$ m. e E $544.455,384$ m.; azimute de $175^{\circ}29'44''$ e distância de $118,16$ m até o ponto 44, de coordenadas N $7.519.739,599$ m. e E $544.464,664$ m.; azimute de $270^{\circ}29'40''$ e distância de $315,70$ m até o ponto 45, de coordenadas N $7.519.742,323$ m. e E $544.148,979$ m., chega-se à Faixa de Domínio da Ferrovia - Ourinhos - Presidente Prudente; deflete à direita e segue acompanhando a Ferrovia, em direção a cidade de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $161^{\circ}53'17''$ e distância de $186,97$ m até o ponto 46, de coordenadas N $7.519.564,619$ m. e E $544.207,103$ m.; azimute de $165^{\circ}52'42''$ e distância de $53,40$ m até o ponto 47, de coordenadas N $7.519.512,828$ m. e E $544.220,132$ m.; azimute de $180^{\circ}53'37''$ e distância de $65,79$ m até o ponto 48, de coordenadas N $7.519.447,049$ m. e E $544.219,106$ m.; azimute de $187^{\circ}46'19''$ e distância de $47,49$ m até o ponto 49, de coordenadas N $7.519.399,994$ m. e E $544.212,684$ m.; azimute de $195^{\circ}06'14''$ e distância de $67,04$ m até o ponto 50, de coordenadas N $7.519.335,274$ m. e E $544.195,217$ m.; deflete à direita e segue com azimute de $296^{\circ}32'46''$ e distância de $130,92$ m até o ponto 51, de coordenadas N $7.519.393,784$ m. e E $544.078,100$ m., situado na Rua



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Said Mohamed El Rafik; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Said Mohamed El Rafik, o conjunto Habitacional Aldo Paes Leme, e o loteamento Residencial Viena com azimute de $203^{\circ}10'28''$ e distância de $1.132,13$ m. até o ponto 52, de coordenadas N $7.518.353,005$ m. e E $543.632,572$ m., situado na Margem esquerda da Estrada Municipal PGP-456, que dá acesso ao Bairro Maria Luiza; Do ponto 52, segue pela margem da referida Estrada, sentido bairro-centro, com azimute de $308^{\circ}04'27''$ e distância de $476,46$ m., até o ponto 53, de coordenadas N $7.518.646,826$ m. e E $543.257,499$ m.; daí, deflete à direita e segue com azimute de $12^{\circ}00'29''$ e distância de $94,60$ m., até o ponto 54, de coordenadas N $7.518.739,357$ m. e E $543.277,181$ m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $281^{\circ}35'08''$ e distância de $105,98$ m., até o ponto 55, de coordenadas N $7.518.760,641$ m. e E $543.173,361$ m., situado às margens da Avenida Sete de Setembro; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Sete de Setembro, em direção a Rodovia SP-284, com azimute de $194^{\circ}41'43''$ e distância de $1.017,42$ m. até o ponto 56, de coordenadas N $7.517.776,501$ m. e E $542.915,265$ m., situado na Rodovia SP-284, margem direita; daí, vira à direita cruzando a Rodovia SP-284, e segue acompanhando o Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $255^{\circ}47'20''$ e distância de $558,63$ m. até o ponto 57, de coordenadas N $7.517.639,360$ m. e E $542.373,732$ m.; azimute de $317^{\circ}48'30''$ e distância de $238,82$ m. até o ponto 58, de coordenadas N $7.517.816,304$ m. e E $542.213,336$ m.; azimute de $25^{\circ}02'52''$ e distância de $322,45$ m. até o ponto 59, de coordenadas N $7.518.108,425$ m. e E $542.349,851$ m.; azimute de $91^{\circ}44'18''$ e distância de $415,46$ m. até o ponto 60, de coordenadas N $7.518.095,822$ m. e E $542.765,118$ m., situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, segue pela margem da referida Rodovia SP-284, com azimute de $339^{\circ}26'23''$ e distância de $180,97$ m. até o ponto 61, de coordenadas N $7.518.265,269$ m. e E $542.701,561$ m.; deflete à direita e segue acompanhando o Loteamento Parque das Nações, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $264^{\circ}39'18''$ e distância de $501,22$ m. até o ponto 62, de coordenadas N $7.518.218,578$ m. e E $542.202,519$ m.; azimute de $26^{\circ}50'49''$ e distância de $306,16$ m. até o ponto 63, de coordenadas N $7.518.491,742$ m. e E $542.340,785$ m.; azimute de $60^{\circ}18'29''$ e distância de $306,07$ m. até o ponto 64, de coordenadas N $7.518.643,347$ m. e E $542.606,664$ m., situado na Rodovia SP-284; deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia SP-284, lado direito, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $342^{\circ}12'41''$ e distância de $180,01$ m. até o ponto 65, de coordenadas N $7.518.814,754$ m. e E $542.551,669$ m.; azimute de $353^{\circ}43'53''$ e distância de $27,83$ m. até o ponto 66, de coordenadas N $7.518.842,415$ m. e E $542.548,630$ m.; azimute de $18^{\circ}13'18''$ e distância de $102,77$ m. até o ponto 67, de coordenadas N $7.518.940,029$ m. e E $542.580,765$ m.; azimute de $14^{\circ}50'33''$ e distância de $40,85$ m. até o ponto 68, de coordenadas N $7.518.979,512$ m. e E $542.591,228$ m.; azimute de $4^{\circ}57'33''$ e distância de $217,97$ m. até o ponto 69, de coordenadas N





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7.519.196,662 m. e E 542.610,070 m.; azimuth de $359^{\circ}43'06''$ e distância de 32,56 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.519.229,222 m. e E 542.609,910 m.; azimuth de $359^{\circ}43'06''$ e distância de 99,41 m até o ponto 70A, de coordenadas N 7.519.327,114 m. e E 542.592,576 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a Avenida Siqueira Campos, e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de $297^{\circ}44'12''$ e distância de 33,89 m até o vértice 70B, de coordenadas N 7.519.342,887 m e E 542.562,579 m; azimuth de $221^{\circ}37'24''$ e distância de 36,66 m até o vértice 70C, de coordenadas N 7.519.315,484 m e E 542.538,229 m; azimuth de $299^{\circ}23'48''$ e distância de 179,67 m até o vértice 70D, de coordenadas N 7.519.403,675 m e E 542.381,692 m; azimuth de $238^{\circ}47'02''$ e distância de 16,32 m até o vértice 70E, de coordenadas N 7.519.395,217 m e E 542.367,735 m; situado na margem da Rodovia SP 284; deflete a direita e segue confrontando da Rodovia SP-284, com azimuth de $340^{\circ}34'41''$ e distância de 72,44 m até o vértice 70F, de coordenadas N 7.519.463,532 m e E 542.343,648 m; azimuth de $09^{\circ}51'16''$ e distância de 9,31 m, até o ponto 75, de coordenadas N 7.519.472,701 m. e E 542.345,241 m.; deste, segue cruzando a referida rodovia SP-284, com azimuth de $247^{\circ}05'43''$ e distância de 74,59 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.519.443,671 m. e E 542.276,535 m.; deflete à esquerda e segue com azimuth de $206^{\circ}13'47''$ e distância de 16,81 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.519.428,593 m. e E 542.269,106 m.; deflete à direita e segue com azimuth de $294^{\circ}58'24''$ e distância de 40,46 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.519.445,674 m. e E 542.232,430 m.; deflete à direita e segue com azimuth de $24^{\circ}35'34''$ e distância de 60,12 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.519.500,344 m. e E 542.257,452 m.; deflete à direita e segue com azimuth de $43^{\circ}09'41''$ e distância de 20,57 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.519.515,346 m. e E 542.271,521 m., situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, cruza a referida Rodovia SP-284 e segue com azimuth de $62^{\circ}08'32''$ e distância de 33,76 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.519.531,121 m. e E 542.301,367 m.; deflete à esquerda e segue acompanhado a Rodovia SP-284, em direção a cidade de Quatá, com azimuth de $341^{\circ}00'23''$ e distância de 93,65 m até o ponto 82, de coordenadas N 7.519.619,670 m. e E 542.270,888; deflete à esquerda e segue pela Rua Ítalo Menegon, com azimuth de $297^{\circ}35'01''$ e distância de 214,50 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.519.718,993 m. e E 542.080,768 m.; deflete à direita e segue com azimuth de $28^{\circ}38'53''$ e distância de 204,85 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.519.898,761 m. e E 542.178,977 m., situado na Rodovia SP-284; daí, vira à esquerda segue acompanhando a Rodovia SP-284, sentido a cidade de Quatá, lado direito da Rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de $341^{\circ}37'01''$ e distância de 677,98 m. até o ponto 85, de coordenadas N 7.520.542,146 m. e E 541.965,163 m.; azimuth de $340^{\circ}36'09''$ e distância de 656,24 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.521.161,136 m. e E 541.747,212 m.; azimuth de $335^{\circ}03'07''$ e distância de 303,37 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.521.436,200 m. e E 541.619,250 m.; deflete à direita e segue acompanhando o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Bairro Jardim Tênis Clube, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $91^{\circ}29'29''$ e distância de $649,27$ m até o ponto **88**, de coordenadas N $7.521.419,301$ m. e E $542.268,297$ m.; azimute de $1^{\circ}10'04''$ e distância de $215,55$ m até o ponto **89**, de coordenadas N $7.521.634,804$ m. e E $542.272,690$ m., situado na Avenida Hissagy Marubayashi; deste, segue pela margem esquerda da referida Avenida Hissagy Marubayashi, em direção a cidade Quatá, com azimute de $284^{\circ}14'07''$ e distância de $897,75$ m até o ponto **90**, de coordenadas N $7.521.855,563$ m. e E $541.402,503$ m.; deste, segue cruzando a Avenida Hissagy Marubayashi, com azimute de $15^{\circ}09'36''$ e distância de $29,68$ m até o ponto **91**, de coordenadas N $7.521.884,212$ m. e E $541.410,265$ m.; daí, vira à direita e segue acompanhando a Avenida Hissagy Marubayashi, em direção ao centro da cidade, com azimute de $104^{\circ}19'31''$ e distância de $499,27$ m até o ponto **92**, de coordenadas N $7.521.760,679$ m. e E $541.894,012$ m., chega-se a Rua Professor Antônio Reginato; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Professor Antônio Reginato, com azimute de $14^{\circ}51'09''$ e distância de $175,21$ m até o ponto **93**, de coordenadas N $7.521.930,037$ m. e E $541.938,924$ m.; deflete à direita e segue pela Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com azimute de $104^{\circ}36'46''$ e distância de $661,27$ m até o ponto **94**, de coordenadas N $7.521.763,208$ m. e E $542.578,799$ m.; deflete à esquerda e segue pela Rua Professora Maria A. Gobbi, com azimute de $14^{\circ}55'08''$ e distância de $284,90$ m até o ponto **95**, de coordenadas N $7.522.038,508$ m. e E $542.652,148$ m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $307^{\circ}21'37''$ e distância de $495,40$ m até o ponto **96**, de coordenadas N $7.522.339,129$ m. e E $542.258,386$ m.; deflete à esquerda e segue acompanhando o centro de convergência Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $263^{\circ}37'04''$ e distância de $207,37$ m até o ponto **97**, de coordenadas N $7.522.316,078$ m. e E $542.052,300$ m.; azimute de $338^{\circ}53'58''$ e distância de $267,16$ m até o ponto **98**, de coordenadas N $7.522.565,328$ m. e E $541.956,120$ m.; azimute de $34^{\circ}58'58''$ e distância de $175,20$ m até o ponto **99**, de coordenadas N $7.522.708,871$ m. e E $542.056,565$ m.; azimute de $125^{\circ}34'22''$ e distância de $299,03$ m até o ponto **100**, de coordenadas N $7.522.534,914$ m. e E $542.299,790$ m.; azimute de $83^{\circ}36'13''$ e distância de $364,41$ m até o ponto **101**, de coordenadas N $7.522.575,510$ m. e E $542.661,930$ m.; azimute de $80^{\circ}34'48''$ e distância de $315,15$ m até o ponto **102**, de coordenadas N $7.522.627,091$ m. e E $542.972,826$ m.; azimute de $95^{\circ}18'08''$ e distância de $37,30$ m até o ponto **103**, de coordenadas N $7.522.623,644$ m. e E $543.009,966$ m.; azimute de $113^{\circ}22'22''$ e distância de $55,59$ m até o ponto **104**, de coordenadas N $7.522.601,591$ m. e E $543.060,993$ m.; azimute de $172^{\circ}03'46''$ e distância de $181,94$ m até o ponto **105**, de coordenadas N $7.522.421,399$ m. e E $543.086,117$ m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de $45^{\circ}49'59''$ e distância de $96,13$ m até o ponto **106**, de coordenadas N $7.522.488,376$ m. e E $543.155,070$ m., situado na Avenida Galdino; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Avenida Galdino, com azimute de $14^{\circ}55'49''$ e distância de $293,60$ m chega-se



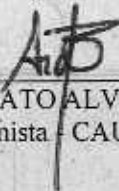
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ao ponto denominado *01*, de coordenadas N 7.522.772,065 m. e E 543.230,714 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Obs: no perímetro descrito acima, fica determinado que a área de expansão urbana será delimitado por um círculo de raio de 7,00 Km.(Sete quilômetro), tendo como ponto de partida o prédio da Prefeitura Municipal (sede Administrativa), com as seguintes coordenadas UTM: N= 7.520.451,095 e E= 543.126,224.

Paraguaçu Paulista - SP, 22 de Outubro de 2018.



Resp. Técnico: RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista - CAU:A68216-0

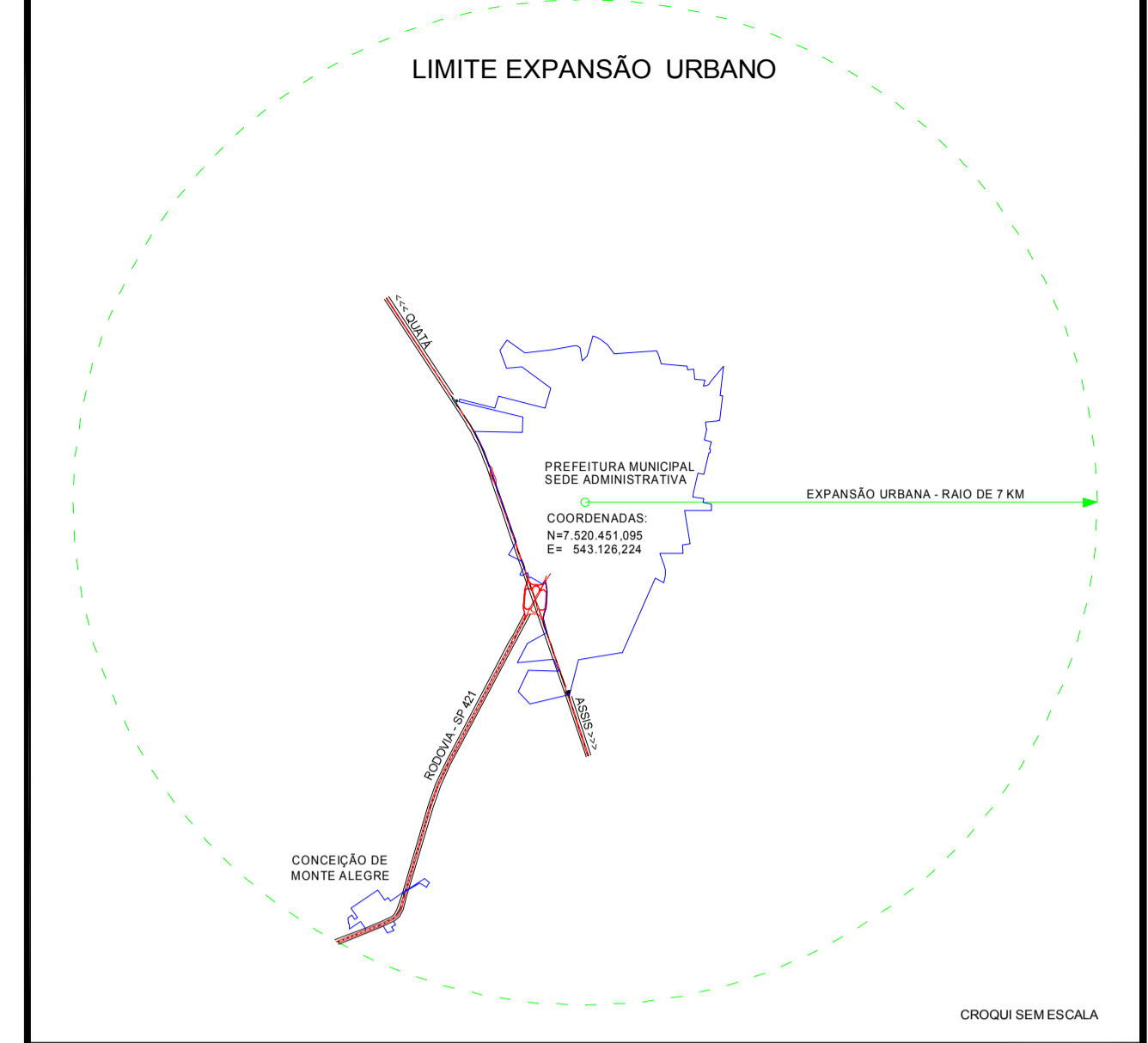
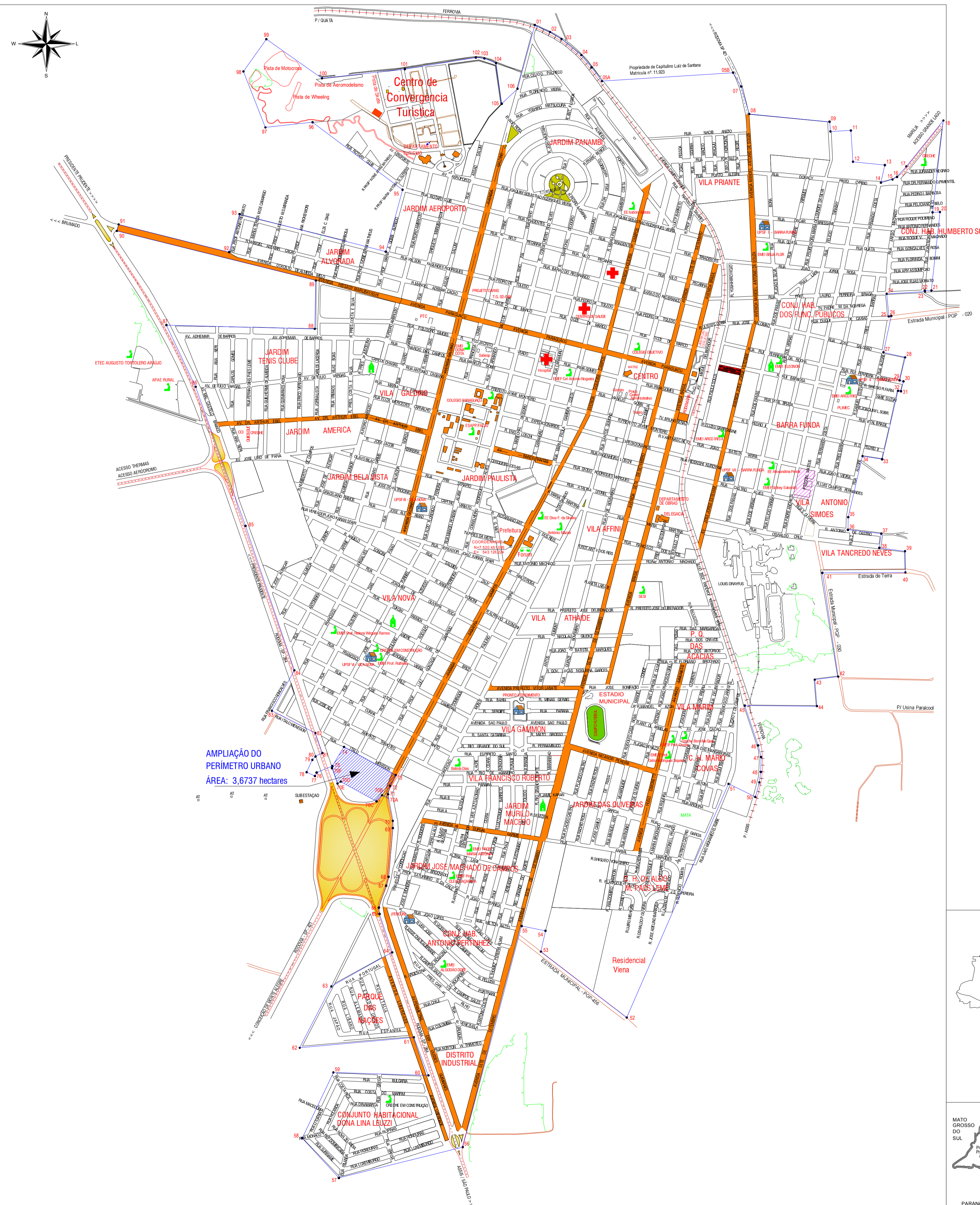
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM - SIRGAS2000
 DATUM VERTICAL: GSR80
 MERIDIANO CENTRAL: -51° WGR
 Ponto: Prefeitura Municipal
 Latitude = 22°25'17.60972" S
 Longitude = 50°34'51.41086" W
 Coeficiente de Escala K = 0.99962298
 Data: 14/10/2015

Convergência Meridiana (c) = -0°09'35,41"
 Declinação Magnética (d) = 02°04'00" Var. anual = 0°02'35"

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)		DISTÂNCIA (UTM)		COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices	metros	metros	E metros	N metros	E metros	N metros
01	02	115°00'40"	73,42	543297,250	7522741,023		
02	03	122°04'09"	59,19	543347,411	7522709,594		
03	04	129°41'54"	112,55	543434,011	7522637,702		
04	05	140°52'44"	70,72	543478,631	7522582,839		
05	06	142°58'16"	76,12	543524,468	7522522,073		
06	07	86°15'20"	574,65	544097,887	7522599,600		
07	08	158°54'46"	196,83	544168,706	7522375,949		
08	09	95°40'30"	352,93	544519,906	7522341,050		
09	10	174°50'31"	43,10	544523,781	7522298,120		
10	11	87°20'26"	89,67	544613,353	7522302,280		
11	12	176°15'04"	139,35	544622,464	7522163,228		
12	13	96°05'32"	140,15	544761,819	7522148,355		
13	14	192°16'48"	80,38	544744,723	7522069,813		
14	15	73°48'39"	52,74	544795,369	7522084,517		
15	16	60°15'52"	22,85	544815,206	7522056,848		
16	17	41°32'24"	61,54	544856,018	7522141,913		
17	18	38°17'09"	261,14	545017,817	7522346,891		
18	19	189°38'33"	411,91	544970,408	7521937,714		
19	20	86°20'04"	32,31	545002,657	7521939,495		
20	21	186°03'48"	351,80	544965,498	7521589,860		
21	22	269°24'28"	29,29	544936,213	7521589,558		
22	23	174°55'56"	4,57	544936,617	7521585,005		
23	24	266°32'58"	166,98	544769,943	7521574,955		
24	25	174°42'12"	100,98	544779,264	7521474,407		
25	26	77°54'55"	10,82	544789,846	7521476,673		
26	27	191°51'11"	165,68	544755,815	7521314,524		
27	28	103°06'03"	97,44	544850,717	7521292,438		
28	29	193°11'09"	105,50	544826,651	7521189,715		
29	30	103°55'35"	16,98	544843,134	7521185,628		
30	31	193°41'15"	45,68	544832,324	7521141,241		
31	32	278°17'01"	12,90	544819,559	7521143,100		
32	33	192°53'16"	312,48	544749,862	7520838,490		
33	34	279°09'22"	87,12	544663,855	7520852,352		
34	35	192°56'11"	278,84	544601,431	7520580,591		
35	36	181°04'37"	55,95	544600,380	7520524,653		
36	37	96°48'14"	146,58	544745,924	7520507,288		
37	38	187°36'14"	63,93	544737,465	7520443,920		
38	39	97°27'39"	113,68	544650,184	7520429,158		
39	40	179°04'27"	94,85	544651,716	7520334,323		
40	41	269°45'52"	363,16	544488,559	7520332,831		
41	42	171°27'38"	467,17	544557,929	7519870,826		
42	43	262°31'52"	103,42	544455,384	7519857,392		
43	44	175°29'44"	118,16	544464,654	7519739,599		
44	45	270°29'40"	315,70	544148,979	7519742,323		
45	46	161°53'17"	186,97	544207,103	7519564,619		
46	47	165°52'42"	53,40	544220,132	7519512,828		
47	48	180°53'37"	65,79	544219,106	7519447,049		
48	49	187°46'19"	47,49	544212,684	7519399,994		
49	50	195°06'14"	67,04	544195,217	7519335,274		
50	51	296°32'46"	130,92	544078,100	7519393,784		
51	52	203°10'28"	1132,13	543632,572	7518353,005		
52	53	308°04'27"	476,46	543257,499	7518646,826		
53	54	12°00'29"	94,60	543277,181	7518739,357		
54	55	281°35'08"	105,98	543173,361	7518760,641		
55	56	194°41'43"	1017,42	542915,265	7517776,501		
56	57	255°47'20"	558,63	542373,732	7517639,360		
57	58	317°48'30"	238,82	542213,356	7517816,304		
58	59	25°02'52"	322,45	542349,851	7518108,425		
59	60	91°44'18"	415,46	542785,118	7518095,822		
60	61	339°29'29"	180,87	542701,581	7518285,269		
61	62	264°39'18"	501,22	542202,519	7518218,578		
62	63	26°50'49"	306,16	542340,785	7518491,742		
63	64	60°18'29"	305,07	542806,664	7518643,347		
64	65	342°12'41"	180,01	542551,669	7518814,754		
65	66	353°43'53"	27,83	542548,630	7518842,415		
66	67	18°13'18"	102,77	542580,765	7518940,029		
67	68	14°50'33"	40,85	542591,228	7518979,512		
68	69	4°57'33"	217,97	542610,070	7519196,662		
69	70	359°43'06"	32,56	542609,910	7519229,222		
70	71	349°57'34"	119,94	542588,999	7519347,323		
71	72	13°31'27"	38,04	542597,895	7519384,307		
72	73	26°15'23"	54,37	542621,945	7519433,063		
73	74	298°57'33"	258,30	542395,943	7519558,128		
74	75	210°41'24"	99,34	542345,240	7519472,700		
75	76	247°05'43"	74,59	542276,535	7519443,671		
76	77	206°13'47"	16,81	542269,106	7519428,593		
77	78	294°58'24"	40,46	542232,430	7519445,674		
78	79	24°35'34"	60,12	542257,452	7519500,344		
79	80	43°09'41"	20,57	542271,521	7519515,346		
80	81	62°08'32"	33,76	542301,367	7519531,121		
81	82	341°00'29"	93,85	542270,888	7519619,070		
82	83	297°39'01"	214,50	542080,768	7519718,993		
83	84	28°38'53"	204,85	542178,977	7519898,761		
84	85	341°37'01"	677,98	541965,163	7520542,146		
85	86	340°36'09"	656,24	541747,212	7521161,136		
86	87	335°03'07"	303,37	541619,250	7521436,200		
87	88	91°29'29"	649,27	542268,297	7521419,301		
88	89	1°10'04"	215,55	542272,690	7521634,804		
89	90	284°14'07"	897,75	541402,503	7521855,563		
90	91	15°09'36"	29,68	541410,265	7521884,212		
91	92	104°19'31"	499,27	541894,012	7521760,679		
92	93	14°51'09"	175,21	541938,924	7521930,037		
93	94	104°36'46"	661,27	542578,799	7521763,208		
94	95	14°55'08"	284,90	542652,148	7522038,508		
95	96	307°21'37"	495,40	542258,386	7522339,129		
96	97	263°37'04"	207,37	542052,300	7522316,078		
97	98	338°53'58"	267,16	541956,120	7522565,328		
98	99	34°58'58"	175,20	542056,565	7522708,871		
99	100	125°34'22"	299,03	542299,790	7522534,914		
100	101	83°36'13"	364,41	542661,930	7522575,510		
101	102	80°34'48"	315,15	542972,826	7522627,091		
102	103	95°18'08"	37,30	543090,966	7522623,644		
103	104	113°22'22"	55,59	543060,993	7522601,591		
104	105	172°02'46"	181,94	543066,117	7522421,399		
105	106	45°49'59"	96,13	543155,070	7522488,376		
106	01	14°55'49"	293,60	543230,714	7522722,065		



PERÍMETRO URBANO - AMPLIAÇÃO - ÁREA: 3,6737 hectares

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)		DISTÂNCIA (UTM)		COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices	metros	metros	E metros	N metros	E metros	N metros
74	73	118°57'33"	258,30	542621,945	7519433,063		
73	72	206°15'23"	54,37	542597,895	7519384,307		
72	71	193°31'37"	38,04	542588,998	7519347,323		
71	70A	169°57'34"	20,52	542592,576	7519327,114		
70A	70B	297°44'12"	33,89	542562,579	7519342,887		
70B	70C	221°37'24"	36,66	542538,229	7519315,484		
70C	70D	289°23'48"	179,67	542381,692	7519403,675		
70D	70E	238°47'02"	16,32	542367,735	7519395,217		
70E	70F	340°34'41"	72,44	542343,648	7519463,532		
70F	75	9°51'16"	9,31	542345,241	7519472,701		
75	74	30°41'24"	99,34	542395,943	7519558,128		

LEGENDA:

- AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO
- PERÍMETRO URBANO
- HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE
- IGREJAS
- ESCOLAS
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- FÓRUM
- RODOVIA
- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- HIDROGRAFIA
- LIMITE EXPANSÃO URBANA

PLANTA BÁSICA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ALMIRA RIBAS GARMS
 Prefeito Municipal

Ano 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

TÍTULO: MAPA DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

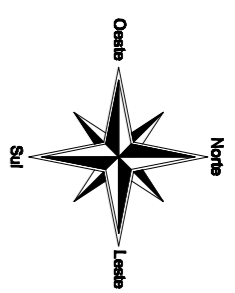
LOCAL: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

ÁREA: 3,6737 hectares ou 0,0367 Km²

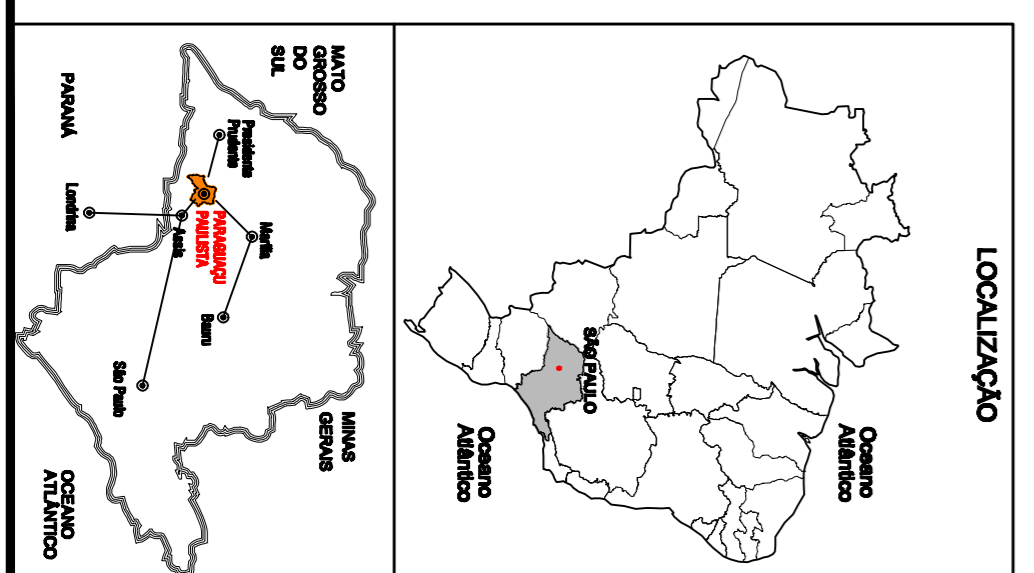
EXECUÇÃO / DESENHO: ESC: 1 : 10.000 DATA: 15/08/2018 FOLHA: A1

Aprovação: RENATO ALVES BOTELHO
 Arquiteto e Urbanista
 CAU:A68216-0





PERIMETRO URBANO
EXPANSÃO URBANA



PLANTA BÁSICA DA CIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DA
 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
 PARAGUAÇU PAULISTA

ALMIRA RIBAS GARMIS
 Prefeito Municipal

Ano 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

TÍTULO: **MAPA DO PERIMETRO URBANO
 DO MUNICÍPIO**

LOCAL: **PARAGUAÇU PAULISTA - SP**

ÁREA TOTAL: **981,6891 hectares ou 9,8169 Km²**

DESCRIPÇÃO / OBSERVAÇÃO: **sem escala**

DATA: **29/10/2018**

FOUN: **A1**

LEGENDA:

- AMPLIAÇÃO PERIMETRO URBANO
- PERIMETRO URBANO
- HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE
- IGREJAS
- ESCOLAS
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- FÓRUM
- RODOVIA
- ESTRAÇA NÃO PAVIMENTADA
- HIDROGRAFIA
- LIMITE EXPANSÃO URBANA